



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA GERAL**

EMENDA REGIMENTAL Nº 03/2010-TJ, DE 29 DE MARÇO DE 2010

Altera a redação do parágrafo único do art. 156 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 407, do seu Regimento Interno, e tendo em vista o que foi decidido na Sessão Plenária Extraordinária do dia 29 de março de 2010,

RESOLVE aprovar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º – O Parágrafo único do art. 156, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 156
Parágrafo único. As sessões ordinárias do Tribunal Pleno iniciar-se-ão às oito horas, e as extraordinárias no horário fixado na convocação. ”**

Art. 2º - Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 29 de março de 2010.

*DES. AMAURY MOURA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO*

DES. CAIO ALENCAR

DES. ARMANDO DA COSTA FERREIRA

DES. OSVALDO CRUZ

DESª. JUDITE NUNES

DES. ADERSON SILVINO

DES. CLÁUDIO SANTOS

DES. EXPEDITO FERREIRA

DES. JOÃO REBOUÇAS

DES. VIVALDO PINHEIRO

DES. SARAIVA SOBRINHO

DES. AMÍLCAR MAIA

DES. VIRGÍLIO MACEDO JÚNIOR